

PROJETO DE LEI

17 / NO
LEI Nº 332 / 97

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar verba orçamentária e dá outras providências.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a Presente LEI.

Art. 1º Fica suplementada a seguinte rubrica orçamentária.

SEC. DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN. E TURISMO
0301.03080202.007 3.2.8.0.00.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o respectivo crédito a seguinte rubrica orçamentária

SEC. DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN. E TURISMO
0301.03080202.007 3.1.1.3.00.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1997.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se em 18 de novembro de 1997:

Carolina Correa

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

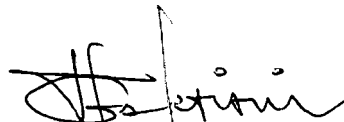
CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
em 17/Nov/97
nº 091/97
Oficial Administrativa

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente;
Srs. Vereadores:

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade a cobertura no saldo da rubrica referente ao pagamento do PASEP.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA.



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
PREFEITO MUNICIPAL.